

Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., por deliberação de 22 de outubro de 2015, aprovou, ao abrigo das competências que lhe são conferidas enquanto órgão administrativo, o Regulamento que se publica em anexo.»

deve ler-se:

«Recolhidas e analisadas as sugestões apresentadas no âmbito da consulta pública que foi promovida, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., por deliberação de 9 de outubro de 2015, aprovou, ao abrigo das competências que lhe são conferidas enquanto órgão administrativo, o Regulamento que se publica em anexo.»

7 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Juiz Desembargador Francisco Brizida Martins*.

209279875

## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 999/2016

Por meu despacho, de 11 de dezembro de 2015, foi autorizada, atendendo à existência de conveniência dos serviços, nos termos do n.º 5 do artigo 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, na nova redação dada pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, a reafetação à Conservatória dos Registos Centrais, da notária, Maria da Graça Semedo Dias Chambel, inicialmente afeta à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Abrantes, com efeitos a contar do dia 1 de janeiro de 2016. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

12 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209278643

### Aviso (extrato) n.º 1000/2016

Por meu despacho, de 28 de outubro de 2015, foi Evangelino dos Santos Pedroso de Carvalho, notário na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Sátão, ficando afeto à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial do mesmo município, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 dos artigos 107.º e n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, com efeitos a contar do dia 2 de janeiro de 2016. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

12 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209278546

## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Despacho (extrato) n.º 1412/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 11 de novembro de 2015 do Subdiretor-Geral do Património Cultural, Dr. Filipe Campos Silva, por delegação, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional Rui Patrício Fernandes Barreiros da Silva, nos termos previstos dos n.ºs 3 e 6 do artigo 99.º da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, passando o trabalhador a integrar, a título definitivo, um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, mantendo o posicionamento remuneratório da situação de origem, designadamente entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, entre os níveis 4 e 5 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração mensal ilíquida de 655,77 €, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de novembro de 2015.

4 de janeiro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

209277752

#### Despacho (extrato) n.º 1413/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 15 de outubro de 2015 do Subdiretor-Geral do Património Cultural, Dr. Filipe Campos Silva, por delegação, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Florbela Nicolau Pombo, nos termos previstos dos n.ºs 3 e 6 do artigo 99.º da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, passando a trabalhadora a integrar, a título definitivo, um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direção-Geral, mantendo o posicionamento remuneratório da situação de origem, designadamente entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, entre os níveis 6 e 7 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração mensal ilíquida de 763,74 €, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de outubro de 2015.

4 de janeiro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

209277825

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 1001/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 3 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Animação em Turismo de Natureza e Aventura pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — O registo tornou-se definitivo em 1 de dezembro de 2015.

11 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar
- 2 — Curso técnico superior profissional  
T137 — Animação em Turismo de Natureza e Aventura
- 3 — Número de registo  
R/Cr 94/2015
- 4 — Área de educação e formação  
812 — Turismo e Lazer
- 5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral

Planear, gerir, coordenar e implementar atividades de animação em turismo de natureza e aventura, garantindo o respeito pela sustentabilidade, o bem-estar do turista, o cumprimento das normas de segurança e a preservação do meio ambiente, contribuindo para a promoção e dinamização dos recursos endógenos de cada região.

#### 5.2 — Atividades principais

- a*) Gerir e implementar atividades de animação em turismo de natureza e aventura, de acordo com as tendências de desenvolvimento do setor;
- b*) Definir e programar de forma estruturada as atividades de animação em função dos segmentos de mercado, época do ano e recursos disponíveis;
- c*) Planear, coordenar e orientar atividades de animação turística em estruturas localizadas em espaços naturais e desportivos;
- d*) Gerir e supervisionar a equipa de animadores afetos às atividades de animação em turismo de natureza e aventura;
- e*) Gerir, liderar e acompanhar grupos de turistas, diagnosticando, prevenindo e resolvendo situações potenciais de conflito;
- f*) Identificar, gerir e prevenir os riscos inerentes à prática de atividades de turismo de natureza e aventura;
- g*) Planear e implementar estratégias conducentes à conservação de recursos naturais, no contexto de um turismo responsável e sustentável, e

à resolução dos problemas decorrentes da utilização dos espaços naturais pela atividade turística;

*h)* Projetar e realizar atividades de medição e avaliação dos resultados das atividades turísticas desenvolvidas e otimizar a qualidade do serviço prestado;

*i)* Planear e implementar atividades de desenvolvimento de redes e de parcerias entre equipas de profissionais de diferentes instituições, contribuindo para a promoção e dinamização dos recursos endógenos de cada região.

## 6 — Referencial de competências

### 6.1 — Conhecimentos

*a)* Conhecimentos fundamentais em tecnologias de informação e comunicação;

*b)* Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo;

*c)* Conhecimentos fundamentais de língua e cultura portuguesa;

*d)* Conhecimentos fundamentais de línguas estrangeiras;

*e)* Conhecimentos fundamentais sobre turismo e tendências atuais;

*f)* Conhecimentos especializados em animação turística e tendências atuais;

*g)* Conhecimentos especializados em produtos de turismo de natureza e aventura;

*h)* Conhecimentos especializados em animação em turismo de natureza e aventura;

*i)* Conhecimentos especializados sobre gestão do risco e meteorologia;

*j)* Conhecimentos especializados de técnicas específicas, de equipamentos, de regras e de boas práticas em animação turística em turismo de natureza e aventura;

*k)* Conhecimentos fundamentais de comunicação e de relações interpessoais, incluindo gestão de grupos;

*l)* Conhecimentos especializados sobre orientação e navegação no terreno;

*m)* Conhecimentos especializados sobre orçamentação e gestão de empresas em animação turística;

*n)* Conhecimentos fundamentais de ecologia, de biodiversidade e de proteção ambiental;

*o)* Conhecimentos fundamentais de estatística;

*p)* Conhecimentos fundamentais sobre informação turística — interpretação da paisagem e património;

*q)* Conhecimentos fundamentais sobre sustentabilidade e turismo.

### 6.2 — Aptidões

*a)* Selecionar, supervisionar e implementar métodos e técnicas de conceção de produtos e de serviços de animação turística em turismo de natureza e aventura;

*b)* Selecionar percursos e locais para a realização de atividades na natureza e de aventura;

*c)* Avaliar as condições físicas e ambientais do terreno, bem como as informações meteorológicas, para a realização de uma atividade de animação;

*d)* Consultar e interpretar informação técnica sobre um território selecionado para uma atividade;

*e)* Supervisionar e dinamizar as equipas afetas às atividades e alocar os meios físicos necessários a uma atividade de animação;

*f)* Selecionar e usar técnicas de orientação, de navegação no terreno e de minimização de impactes ambientais;

*g)* Selecionar e implementar técnicas de animação em turismo de natureza e aventura, em função da concorrência, segmentos, época do ano e recursos disponíveis;

*h)* Planear e dinamizar as tarefas de acolhimento dos participantes, adequando-as às características específicas dos grupos;

*i)* Interpretar e implementar planos de resposta a situações de emergência, propondo a introdução de ações de melhoria;

*j)* Diagnosticar, supervisionar e resolver situações de conflito no âmbito das atividades de animação;

*k)* Selecionar, usar e avaliar metodologias de orçamentação para programas de animação turística;

*l)* Identificar e usar instrumentos estatísticos e informáticos na recolha e no tratamento da informação respeitante à atividade turística desenvolvida;

*m)* Propor, programar e implementar atividades inovadoras em animação.

### 6.3 — Atitudes

*a)* Demonstrar capacidade de comunicação interpessoal, intercultural e intergeracional;

*b)* Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e uma postura firme, inspiradora de confiança;

*c)* Demonstrar e adotar princípios éticos e deontológicos, respeitando o âmbito e os limites da sua atuação profissional;

*d)* Demonstrar autonomia na resolução de situações sujeitas a alterações imprevisíveis;

*e)* Demonstrar capacidades de liderança, promovendo a motivação e o cumprimento das normas;

*f)* Demonstrar capacidade de trabalhar cooperativamente com as pessoas, grupos e comunidades;

*g)* Demonstrar e promover atitudes de preservação no ambiente da comunidade;

*h)* Demonstrar a polivalência, gosto e brio requeridos pela profissão;

*i)* Demonstrar capacidade de reflexão crítica sobre a atividade profissional numa ótica de desenvolvimento e de melhoria contínua das suas competências profissionais;

*j)* Demonstrar capacidade de apreensão das dinâmicas dos agentes intervenientes nas atividades de animação turística.

### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer . . . . .	56	47 %
813 — Desporto . . . . .	12	10 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	10	8 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	8	7 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	8	7 %
422 — Ciências do Ambiente . . . . .	6	5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo . . . . .	6	5 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade . . . . .	5	4 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	5	4 %
462 — Estatística . . . . .	4	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Geografia  
Português

### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Peniche . . . . .	Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.	25	55

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Métodos Quantitativos Aplicados.	462 — Estatística . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Princípios de Organização e Gestão.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Antropologia da Hospitalidade	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	32	63		108	4
Cartografia e Sistemas de Posicionamento.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	102		162	6
Desporto em Ambiente Marítimo.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	102		162	6
Dinâmicas de Grupo em Animação.	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	48		108	4
Fundamentos de Turismo e Animação.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Língua Espanhola . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	32	63		108	4
Planeamento e Gestão em Turismo Ativo.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	102		162	6
Técnicas de Guia, Rotas e Itinerários Turísticos.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	42	102		162	6
Animação Cultural . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Desporto em Montanha e Meio Rural.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	102		162	6
Ecologia e Ecoturismo . . . . .	422 — Ciências do Ambiente	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	102		162	6
Empreendedorismo e Inovação	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	32	63		108	4
Gestão Orçamental na Animação.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	42	75		135	5
Técnicas de Segurança, Resgate e Gestão do Risco.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	32	63		108	4
Estágio . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	640	810	30
<i>Total</i> . . . . .					990	548	2 250	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209271109

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar

##### Aviso n.º 1002/2016

##### Cessação de funções por aposentação

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico a listagem do pessoal docente e não docente que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivos de aposentação no ano de 2015 a seguir discriminados:

Nome	Carreira	Categoria	Data de efeito
Assunção Maria Rodrigues Matias Ferreira . . . . .	Assist. Operacional . . . . .	Assist. Operacional . . . . .	28-02-2015
Hélder d'Ávila Rodrigues Matias Ferreira . . . . .	Docente . . . . .	PQA . . . . .	30-09-2015

18 de janeiro de 2016. — A Diretora, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

209277833